

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias com destino de Maringá – PR /São Carlos - SP e 02 (duas) passagens rodoviárias com destino de São Carlos – SP /Maringá – PR para a participação de duas funcionárias do Laboratório CIPAR no curso de Cromatografia Líquida Acoplada à Espectrometria de massas LC/MS/MS – Teoria e Prática em Laboratório, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 459,48 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0002-94, com endereço na Av Professor Lauro Eduardo Werneck, 787 – Salas 04 e 05, Bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.020-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

---

**André Luís Bovo**  
Presidente